



## Despacho n.º 4/FP/2020

### Encerramento ao público do Edifício

da Faculdade de Psicologia e do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa

- 1- Considerando o disposto no art.º 9.º do Decreto-lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que determina a suspensão de atividades letivas e não letivas com presença de estudantes em estabelecimentos de ensino, como medida excecional, temporária e urgente de combate à pandemia causada pelo novo Coronavirus – COVID 19, tendo presentes as mesmas circunstâncias, excecionais e de força maior, justificadas por motivos de saúde pública e pela necessidade de contenção da propagação do vírus, determino o encerramento ao público das instalações da Faculdade de Psicologia, com efeitos a partir de 16 de março de 2020.
- 2- O presente despacho produz efeitos até 9 de abril de 2020, sendo nessa data reavaliada a necessidade da prorrogação dos seus efeitos.

Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, 16 de março de 2020

A Subdiretora

(Prof.ª Doutora Alexandra Barros)